



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.461, de 05 de junho de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$350.000,00, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DA PARTE QUE CABE À PREFEITURA MUNICIPAL, NA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas da parte que cabe à Municipalidade, na construção do Ginásio de Esportes de Taquaritinga, obra que está sendo executada em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria Extraordinária dos Negócios de Esportes e Turismo, mediante o auxílio de Cr\$1.036.137,48 (um milhão, trinta e seis mil, cento e trinta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal n.4.320/64.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 05 de junho de 1.975.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 05 de junho de 1.975.

Francisco de Salles Siqueira
-Secretário da P.M.-